



OFÍCIO SEMSAS Nº 545/2026

Sorriso – MT, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Ilmo. Sr.  
**BRUNO DELGADO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado,

Em atenção à indicação de obrigatoriedade para a realização do exame de Ecocardiograma Fetal no âmbito deste município, vimos, por meio deste, apresentar manifestação técnica quanto à viabilidade da execução deste procedimento na rede municipal de saúde.

O ecocardiograma fetal consiste em exame especializado para avaliação detalhada da anatomia e da função cardíaca do feto, sendo classificado como procedimento de alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalta-se que a realização adequada desse exame requer:

- Equipamentos de ultrassonografia de alta resolução, com softwares específicos para avaliação cardíaca fetal;
- Estrutura física compatível com a complexidade do procedimento;
- Profissionais com formação técnica especializada e capacitação específica em cardiologia fetal.

Atualmente, o município não dispõe de prestadores habilitados, tampouco de infraestrutura tecnológica compatível para a execução segura e eficaz do referido exame, não sendo possível garantir os padrões técnicos exigidos para esse tipo de procedimento.

Dessa forma, considerando sua natureza de alta complexidade, bem como a necessidade de recursos tecnológicos e humanos especializados, o ecocardiograma fetal insere-se no âmbito da responsabilidade da gestão estadual, conforme pactuações interfederativas e organização da rede de atenção à saúde.

Ressalta-se, ainda, que os usuários que necessitam do referido exame vêm sendo devidamente referenciados para unidades habilitadas da rede estadual, por meio dos fluxos regulatórios vigentes, não havendo registro de demora ou atrasos na realização do procedimento no que tange à responsabilidade estadual pela sua execução, assegurando o acesso oportuno e adequado ao serviço.

Dessa forma, mantém-se a garantia da assistência integral, segura e resolutiva, respeitando os princípios da regionalização, hierarquização e da organização da rede assistencial.



Reiteramos nosso compromisso com a organização da rede de atenção à saúde e com a qualidade do atendimento prestado à população.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**VANIO DE JESUS JORDANI**  
Secretário Municipal de Saúde de Sorriso - MT

**STEPHANIE PELICIONI**  
Médica Reguladora e Coordenadora da Central de Regulação